

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. OLIVAL MARQUES)

Inclui o inc. XV, a redação do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui o inc. XV, a redação do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 2º O inc. XV, a redação do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

(...)

XV - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de esclerose múltipla; **(NR)**

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A Esclerose Múltipla (EM) é uma doença neurológica, crônica, incurável e autoimune, cuja as células de defesa do organismo atacam o próprio sistema nervoso central, provocando lesões cerebrais e medulares. Embora a causa da doença ainda seja desconhecida, a Esclerose Múltipla tem sido foco de muitos estudos no mundo todo, o que têm possibilitado uma constante e significativa evolução na qualidade de vida dos pacientes. Os pacientes são geralmente jovens, em especial mulheres de 20 a 40 anos, de acordo com dados extraídos da Associação Brasileira de Esclerose Múltipla – ABEM.¹

Os sintomas mais comuns dos portadores da Esclerose Múltipla são, dentre outros, fadiga (cansaço intenso e incapacitante); alterações fonoaudiológicas (fala lenta, palavras arrastadas, voz trêmula, dificuldade para engolir e outros); transtornos visuais (visão embaçada, trêmula, dupla, visão borrada, mancha escura no centro da visão de um olho, cegueira e outros); problemas de equilíbrio e coordenação (instabilidade ao caminhar, perda de equilíbrio, tremores, vertigens, náuseas, falta de coordenação, fraqueza geral e outros); arrigidez dos membros; formigamento; sensação de queimação; transtornos cognitivos e emocionais (falha na memória, depressão, humor alterado e outros)²

Estima-se que no Brasil há cerca de 40.000 (quarenta mil) portadores de esclerose múltipla, de acordo com Estudo realizado pela Associação Brasileira de Esclerose Múltipla – ABEM³

Após breve análise acerca da Esclerose Múltipla, verifica-se que a possibilidade do saque do FGTS por parte do acometido pela doença deve ser concedido como uma forma de compensá-lo pela perda ou redução de sua capacidade contributiva em virtude do alto gasto com as despesas de tratamentos médicos e terapêuticos - próprio ou de seus dependentes -, os quais são extremamente onerosos.

1 <http://abem.org.br/esclerose/o-que-e-esclerose-multipla/>

2 <https://www.einstein.br/doencas-sintomas/esclerose-multipla>

3

https://www.who.int/selection_medicines/committees/expert/22/applications/s8.1_multiplesclerosisDMT_ABEM.pdf?ua=1



Assim sendo, ante todo o exposto, pede-se o apoio dos nobres pares para aprovação desta justa proposição, que acarretará, consigo, benefícios a uma parcela da sociedade que por fatores estranhos a sua vontade são acometidas de doenças grave, incurável, crônica e autoimune.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **OLIVAL MARQUES**

LEGISLAÇÃO CIATADA

Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.



Dispõe sobre o Fundo de Garantia do
Tempo de Serviço, e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

(...)

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

(...)

